

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
VENDAS NOVAS**



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE SETEMBRO**

**ATA N.º 4/2018**

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Ata n.º 4/2018

1. Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, no Fórum Cultural “A Praça”, teve lugar uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas, com início às 21 horas.
2. Foi posta a circular uma folha de presenças para recolha de assinaturas dos Membros presentes na sessão.
3. Estiveram presentes os seguintes Membros: Hermínia Maria Viegas Henriques (Presidente da Assembleia Municipal), Hugo Miguel Seródio Mendes (1.º Secretário), Cátia Alexandra de Sousa Silva (2.ª Secretária), João Diogo Penha Marmeleira, Ana Rita de Oliveira Lança, Ana Raquel Coelho Lucas, Maria Luís Arranja Martins de Barros, Paulo Jorge Piteira Campino, Sophie Veiga Fontes, Gonçalo Nuno Balão Cegonha, Catarina de Jesus Mendes Serrudo, Rúben Alexandre dos Anjos Alves, Maria Clara Cardoso Pereira, Sandra Maria Patuleia Grilo, Paula Maria S. Guerreiro Rocharte Valentim (PS), Clarisse da Conceição da Fonseca Fernandes, Tiago André Hortelão Aldeias, José Lino Queiroz dos Santos, Maria João Abrantes B. de Almeida e Silva Luz, José Manuel Batista Leitão, Paulo Alexandre Valentim Caçoilas (CDU); Custódio Manuel Aldinhas Vale de Gato, João Carlos de Carvalho B. Perdigão Marquês (PSD).
4. Em representação da Câmara Municipal estiveram presentes: o Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias, a Vice-Presidente, Elsa Caeiro e os Srs. Vereadores Bruno Gomes, Susana Gonçalves, Teresa Ribeiro e Emília Paulino.
5. A **Presidente da Assembleia Municipal, Hermínia Maria Viegas Henriques**, verificando a existência de condições para o começo dos trabalhos, saudou todos os presentes e começou por informar que o Membro João Marmeleira está atrasado porque ficou retido no trânsito em Lisboa e deve chegar a qualquer momento.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1.º Ponto – **TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS NO ANO DE 2019, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS)**
6. A **Presidente da Assembleia Municipal** informa que a presente sessão foi requerida pela Bancada da CDU e pela bancada do PSD.
7. Dá ainda as boas-vindas ao Membro Tiago Aldeias, pelo seu retorno a este fórum.
8. O **Membro José Leitão** saúda todos os presentes e informa que esta sessão não é uma Assembleia Extraordinária pedida pela Bancada da CDU e pela Bancada do PSD, é sim pedida por oito eleitos da presente Assembleia, que também poderiam ser do PS, tratando-se esta pequena correção.
9. Refere que esta sessão foi solicitada por nos encontramos numa altura de extrema gravidade para o poder local, com a publicação da Lei n.º 50/2018, referente à transferência das competências da Administração Central para a Administração Local, sendo que a CDU não tem nada contra a transferência de competências, tem sim contra a forma como a lei o prevê.

10. Tendo também em atenção a alteração da lei do financiamento das autarquias locais, através da Lei n.º 51/2018, consideram que se está perante uma situação que se pode tornar extremamente preocupante para a autonomia financeira, administrativa e política das Autarquias Locais.
11. É sabido que, por exemplo, das 17 câmaras da área metropolitana do Porto, já 12 se opuseram a essa transferência, nomeadamente, a Câmara do Porto, independente, a Câmara de Vila Nova de Gaia, do PS, a Câmara de Matosinhos, do PS, a Câmara de Valongo, do PS, a Câmara de Espinho, do PSD, a Câmara de Vila do Conde, independente, e que por sinal tem a presidência da área metropolitana do Porto, a Câmara de Póvoa de Varzim, do PSD, a Câmara da Trofa, do PSD com o Centro Democrático Social, a Câmara de Santa Maria da Feira, do PSD, a Câmara de Vale de Cambra, do CDS-PP, e a Câmara de Paredes do PS.
12. Afirma que no fundamental, o que se trata é que o Governo consegue, na Assembleia da República, com o acordo entre o PS e o PSD, publicar uma lei em que, se as autarquias forem atrás da referida lei, ficam de “mãos atadas” e à vontade do Governo.
13. Ou seja, se as autarquias não se pronunciarem contra a transferência das competências previstas nesta Lei e que são muitas, designadamente nas áreas da educação, saúde, ação social, habitação, entre muitas outras, arriscam-se, a virem ter que acatar toda a regulamentação e toda a legislação que o Governo produza *à posteriori*, sobre as referidas matérias.
14. Face ao que referiu, informa que esta sessão extraordinária foi requerida para evitar aquilo que consideram que poderá ser um risco elevadíssimo para as Autarquias Locais, afirmando que quando se refere a Autarquias Locais, são todas, inclusive Juntas de Freguesia.
15. Refere também que este risco ainda é mais agravado por duas questões, uma primeira que tem a ver com um “empurrar” para as autarquias, daquilo que tem sido a contestação da população portuguesa, à ineficácia e à inoperacionalidade por parte do Governo, nas diversas áreas, como a saúde, educação, ação social, habitação, que atravessa neste momento uma especulação imobiliária, com os estudantes a tentarem arranjar quartos em Lisboa e no Porto e a não conseguirem.
16. Sendo esta uma das questões e uma outra que considera ainda mais perigoso, é a observação de um senhor que é ministro a dizer que aquilo que as Câmaras e as Assembleias decidam não tem valor jurídico.
17. Afirma que não é um Ministro que interpreta a Lei.
18. Não é um Ministro, nem uma Direcção-Geral, que se substituem à interpretação da Lei, sendo que já falou com mais que um jurista, que têm interpretações diferentes da mesma.
19. Consequentemente, como todos sabem, quando dois juristas estão “sentados à mesa”, conseguem ter três interpretações da mesma Lei.
20. Assim, está a ver-se o “imbróglio” que esta situação criará.
21. Como se costuma dizer “quem vai ao mar, avia-se em terra”.
22. Considera que será do bom-tom, que esta Assembleia se pronuncie pela recusa da transferência das competências previstas na Lei 50/2018, sobre risco de, *à posteriori*, vir a ter surpresas desagradáveis.
23. Ou seja, primeiro devem dizer ao que vêm e depois será dada a resposta se concordam ou não, independentemente, depois de a lei dizer que em 2021 a transferência é aplicada.

24. Mas até essa data, “muita água há-de correr debaixo da ponte”, afirmando que se está a tratar do dia de hoje, ou nesta Assembleia se decide que não se aceita a transferência das competências previstas na lei, ou, corre-se o risco de daqui a 1, 2 ou 3 anos se estar numa situação pior do que a atual, bastando lembrar que, durante o período da Troika, as Câmaras foram obrigadas a reduzir 50 % dos contratados a prazo e 2% do número de trabalhadores do quadro, ao ano, por imposição governamental.
25. Ou seja, ninguém dá a garantia que não venha novamente um “espartilho” por parte do Governo, em sede de orçamento de estado ou de outra lei qualquer, a dizer que as autarquias não podem fazer isto, aquilo, ou aqueloutro e nós ficamos com o ónus da responsabilidade de se ter as competências e não se poder dar resposta às populações e conseqüentemente, com a deterioração dos serviços públicos, coisa que é sabido, neste momento graça nos serviços de educação, nos serviços de saúde e afins e que, com aceitação da transferência se corre o risco de ficarem as Câmaras Municipais com esse problema, em vez de ser o Governo.
26. Assim, informa que é esta a razão pela qual os eleitos da CDU solicitaram a presente Assembleia extraordinária, juntamente com mais eleitos desta Assembleia, de forma a evitar de termos surpresas no futuro.
27. **O Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias**, saúda todos os presentes e informa a Presidente da Assembleia que a convocatória da presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal foi, para o executivo da Câmara Municipal, normal, no quadro do que têm assistido também na Câmara Municipal e noutros Concelhos do país.
28. Afirma que, efetivamente, há muitos anos que Portugal clama por descentralização e nesse capítulo não há partidos, ou seja, todos consideram que o país é demasiado centralizador e que o modelo governativo que se tem hoje em dia carece de uma revisão, com a aplicação da descentralização de competências.
29. Se lhe for permitido, irá fazer um pequeno enquadramento, informando os Membros da Assembleia, daquela que foi também a posição tomada no Município.
30. Refere que no primeiro Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios, do presente mandato, foi tomada uma posição unânime, por todos os Membros do congresso, representantes de todos os municípios do país e freguesias e em que se assumiu a descentralização como uma bandeira de todos os organismos do Poder Local, tendo sido aprovada, por unanimidade, com os princípios da descentralização e também algumas matérias que se pretendiam ver trabalhadas para a descentralização.
31. Foi agora publicada a Lei n.º 50/2018, aprovada no parlamento com os votos favoráveis do PS e do PSD, que define o quadro macro da aplicação desta descentralização, já aprovada pela Associação de Municípios.
32. O que lhe parece que está em causa, e já teve a oportunidade de o dizer na reunião de Câmara, é apenas uma dúvida de interpretação, que não lhe parece óbvia, entre o artigo 4.º, no ponto 2, com o prazo fixado e o ponto 1 do artigo 44.º, que diz claramente e tacitamente que a Lei só entra em vigor depois da aprovação dos respetivos diplomas sectoriais, acordados com a Associação Nacional de Municípios e no ponto 2 do mesmo artigo diz que o disposto do número anterior tem de ser concretizado de forma a permitir aplicação e eficácia do previsto na lei, nomeadamente na alínea a) do ponto 2 do artigo 4.º, sendo que tal não se veio a verificar.
33. Portanto, o legislador, e bem, previu que o prazo não viesse a ser cumprido, sendo que não se tinha a obrigatoriedade de aceitar, ou não sem conhecer, em primeiro lugar, do que se tratava, afirmando que é nesse patamar que se está atualmente.

34. Em relação a esta matéria e não havendo, a 15 de setembro, matéria legislativa, sobre os diplomas sectoriais, não há a possibilidade de análise e decisão.
35. Foi disso informada toda a estrutura da Associação Nacional de Municípios e cada um dos Municípios, não só pelo senhor Ministro e o Membro José Leitão já o frisou, cuja comunicação não tem valor legal, mas criava-se aqui um grande caso político, que era o Ministro que tutela a pasta, fazer criar a lei e depois vir dizer que a mesma não se podia aplicar, não acreditando que, de alguma forma, não tenha um caráter vinculativo, de um ponto de vista político, nomeadamente a um ano das eleições.
36. Existe uma segunda comunicação de um organismo que tutela, acompanha e manda fiscalizar as autarquias, a DGAL, a comunicar o mesmo e existe ainda aquilo que para o executivo é o mais importante, que é a comunicação da Associação Nacional de Municípios, que integra a Comissão Nacional de Acompanhamento do processo de descentralização, a comunicar precisamente a mesma coisa.
37. Portanto, porque as comunicações não chegaram à Assembleia Municipal, houve o cuidado de enviar para conhecimento da Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal, cada um dos documentos recebidos e, apesar disso, foram consultados os técnicos do Município, para perceber qual era a leitura que faziam da Lei e estes foram bastante claros.
38. Portanto, a Lei não está em vigor, tal como diz o artigo 44.º, sem os diplomas sectoriais.
39. Considera que nesse sentido não há muita dúvida em relação a esta matéria, que só se terá descentralização depois de se conhecer que descentralização.
40. Face a este enquadramento, que é um enquadramento circunstancial e documental, são tiradas algumas conclusões, sendo que a primeira é que não se conhece o teor de nenhum dos Decretos-Lei sectoriais, que estão para sair na sequência dos Conselhos de Ministros que se estão a realizar.
41. Também não se conhece concretamente nenhum dos “envelopes” financeiros associados a nenhum dos setores previstos na área da descentralização.
42. Afirma que, não sabendo nem uma coisa, nem outra, não há capacidade séria de avaliar se a descentralização é boa ou se é má.
43. Portanto, refere que só depois de se saber o que é proposto aos Municípios, na educação, na saúde e em todos os setores, só depois de se conhecer o que se propõe descentralizar e quais as verbas e meios a alocar às autarquias, é que se estará em plenas funções e com a capacidade total de se decidir o que quer que seja em relação a esta matéria.
44. Informa que o entendimento do executivo e foi isso que foi proposto na Câmara Municipal, é que só se deve pronunciar, em relação a estas matérias, depois de conhecer estes decretos-lei que vão regulamentar e no fundo detalhar a lei geral que foi criada, a Lei n.º 50/2018, bem como o “envelope” financeiro para cada uma das áreas sectoriais e só aí é que estará em condições de decidir o que é que é o melhor para o futuro do Concelho de Vendas Novas, porque não acredita que algum dos Membros da presente Assembleia conheça o que irá ser transferido, que valores vêm para executar as transferências e também não lhe parece que deva rejeitar já a receção de competências que podem ser positivas para o Concelho de Vendas Novas.
45. Considera que não há muitas formas de dizer que não há capacidade de decisão consciente, séria e para o melhor do nosso Concelho, que não seja aquela que obriga a ter o bom senso de esperar um pouco pelos documentos sectoriais para depois serem tomadas decisões.

46. Refere que é verdade que o calendário está a ficar apertado e o executivo sabe que em outubro tem de ser aprovado o orçamento da Câmara Municipal e em novembro terá de estar na Assembleia Municipal, tratando-se de um trabalho que tem de ser feito a tempo, se for positivo para Vendas Novas, de o incluir no orçamento e caso se considere que não o é, recusar então aquilo que for proposto pelo governo.
47. Mas não acredita que se vá a tempo.
48. Afirma que existem algumas questões de princípio, a primeira e irá vincá-la bem na presente sessão, é que enquanto executivo, nunca descartará algo que não se sabe se é bom para as suas gentes e não sabendo se é bom ou se é mau, o executivo não irá descartar à partida, só porque a história, como frisou o Membro José Leitão ou porque a suspeita, ou a suposição indicam o que quer que seja.
49. Informa que com documentos e com propostas concretas, com alguma seriedade, com alguma capacidade de análise e com algum rigor, o executivo estará em posição de assumir, ou não, competências.
50. Se não forem necessários e suficientes os “envelopes” financeiros para as competências, obviamente, e assume deste já, que a Câmara Municipal não aceitará as competências e essa é uma análise que não pode ser feita sem os referidos dados.
51. Uma coisa é certa, a Câmara Municipal de Vendas Novas, pelo menos há 5 anos, desde que tem a honra de presidir ao Município, diariamente faz e resolve múltiplos problemas de competência externa à Câmara Municipal, mas fá-lo com a certeza e com o espírito de missão, de que está a fazer o melhor para as suas gentes.
52. Afirma que há 5 anos disse que, independentemente da competência, o executivo faria o que fosse necessário para que as condições das pessoas fossem melhores e é por isso que, frequentemente vão colaboradores do Município ao Centro de Saúde resolver problemas de eletricidade, problemas de construção civil, problemas de canalização, indo também às escolas, porque sabe que no dia em que os serviços municipais lá não forem, os problemas irão levar dias ou semanas a serem resolvidos e que os nossos municípios não serão bem servidos.
53. Portanto, trata-se de um espírito de missão que pode ser injusto e nessa questão todos estão de acordo, pois o Município já tem tantas competências para exercer e não lhe parece justo estar a fazer aquilo que lhe é alheio diretamente, mas a verdade é que o faz porque sabe que estão a ser resolvidos os problemas das pessoas.
54. Dito isto, afirma que a presente sessão é uma Assembleia que é extemporânea, considerando o executivo que a mesma não deve tomar decisões, sem conhecer aquilo que vem detalhado na legislação.
55. Dirigindo-se à Presidente da Assembleia Municipal, com o respeito que lhe merece a pessoa e o cargo que desempenha, considera que a presente Assembleia não deve tomar posição e que vote isso mesmo, a não tomada de posição, até que sejam conhecidos Diplomas setoriais que irão colocar a Lei em vigor.
56. O **Membro João Perdigão** saúda todos os presentes e refere que, tal como já foi dito pelo Membro José Leitão, a presente sessão foi convocada por oito dos seus Membros.
57. Afirma ainda que o PSD, com o espírito democrático que o caracteriza, terá sempre o papel de colocar os interesses de Vendas Novas à frente de qualquer interesse político/partidário.
58. Relativamente às explicações do Presidente da Câmara, informa que a bancada do PSD está com algumas dúvidas, pelo que percebeu, tendo em conta a lei e nomeadamente o que está no artigo 4.º e

---

no artigo 44.º, a Câmara Municipal liderada pelo Presidente Luís Dias possivelmente teria alguma informação que os Membros da Assembleia não têm, assumiu que os regulamentos e as portarias não estariam prontos a 15 de setembro e com alguma ligeireza entendeu colocar o que está previsto no Artigo 4.º, ponto 2, alínea a), como sendo uma não necessidade para se debater toda a responsabilidade, porque descentralização implica uma responsabilidade acrescida.

59. Refere que entendeu que o Presidente da Câmara, como assumiu que os regulamentos não iriam estar prontos, não haveria necessidade de dar seguimento ao que está previsto no artigo que referiu anteriormente.
60. Por outro lado, pergunta diretamente ao senhor Presidente, e porque falou e foi ao encontro do que pensa estar num artigo de opinião que foi enviado pelo Ministro a todos os Presidentes de Câmara, ou seja que é extemporâneo fazer qualquer tomada de posição, como a presente Assembleia poderá vir a fazer.
61. Assim, gostaria mesmo de saber, se o senhor Presidente se revê no conteúdo e na forma como este ofício chegou.
62. O **Membro Custódio Vale de Gato** saúda todos os presentes e, só para enfatizar um pouco mais a razão pela qual os Membros do PSD consideram que a presente Assembleia não tem nada de extemporâneo, mas sim de pertinente, afirma que os subscritores do pedido desta Assembleia extraordinária respondem exatamente a um apelo da democracia, considerando que o senhor Presidente tem de se abster de fazer interpretações em nome de uma idealidade, de um Município e dos municípios, mas sim colocar-se ao serviço dos interesses dos municípios, ainda que as suas interpretações e as suas formas de ver e de interpretar as Leis ou que tenha qualquer informação, que eventualmente as outras forças políticas não tenham, é a sua obrigação abrir este espaço de debate à opinião pública, porque o povo lá fora reclama exatamente por uma prática de democracia e não só por um discurso de democracia.
63. Dito isto e centrando-se nos aspetos do diploma, não percebe porque é que é extemporâneo discutir esta matéria, uma vez que ela é da maior atualidade e pelos vistos, se não tivesse havido incompetência do Governo, em aprovar regulamentos que fazem falta para aprovar um conjunto legislativo deste pacote, a Câmara estaria no dia seguinte a assumir, se nada fizesse em contrário, a responsabilidade de descentralização, que lhe eram impostas, sem qualquer discussão.
64. Afirma que é disso que se está a falar, referindo que nada tem de extemporâneo, tendo exatamente o contrário, de muito pertinente.
65. Portanto, refere que se irá esperar com alguma capacidade de observação como é que irá ser feita esta descentralização de responsabilidades e qual o “envelope” financeiro que eventualmente lhe estará associado.
66. Pergunta se o senhor Presidente tiver um grande problema, por exemplo, para resolver na Escola C + S, aliás matéria que o PSD tem vindo a denunciar publicamente, e se no referido “envelope” financeiro não vierem verbas suficientes para fazer a intervenção da escola, o senhor Presidente vai ter que fazer as obras com custos para os municípios de Vendas Novas e o dinheiro terá ser tirado de outro lado.
67. O **Membro José Leitão** subscreve as palavras do Membro Custódio Vale de Gato, relativamente à extemporaneidade.
68. Considera que não é correto o senhor Presidente ir à presente Assembleia dizer sobre o que é que a mesma deve ou não tomar posição, afirmando que é a presente Assembleia que deve decidir isso, sendo que o Presidente da Câmara faz o que achar que deve fazer e deve abster-se na Assembleia.

d. 7  
44

69. Refere que o Orçamento de Estado será possivelmente aprovado no mês de novembro e publicado para o final do ano, sabendo-se que neste momento há cerca de 50 Municípios que já disseram que não querem assumir as competências para 2019.
70. Consequentemente, o Governo, no referido Orçamento de Estado, já não vai incluir as verbas para a passagem das competências para as autarquias a esses Municípios, mas vai incluir para os outros.
71. Quando, entretanto, em fevereiro, março ou abril sair o Decreto-Lei, o regulamento ou a portaria a dizer que a partir do mês seguinte, a autarquia passará a ter que assumir, as verbas já estarão definidas em Orçamento de Estado para as autarquias que não se pronunciaram até 15 de setembro, perguntado qual é a garantia que o Presidente tem de que não será assim.
72. Afirma que não há nada que diga, e que tenha peso jurídico, que assim não será, porque ou é a Assembleia da República a fazê-lo, ou não será um parecer da Associação Nacional de Municípios ou da DGAL, que depois os Municípios podem recusar a transferência de competências, porque não irá poder fazê-lo e depois o Presidente irá ter o problema, que é a negação do que foi fazer ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
73. Refere que no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi definido que transferências de competências são feitas após análise de todas as implicações, havendo muito mais coisas para além do “envelope” financeiro, que foi a única coisa que foi referida pelo senhor Presidente, que não se deve iludir com o dinheiro, porque o dinheiro que for dado este ano, poderá não ser o mesmo do orçamento 2020, nem do de 2021, nem a partir de quando as competências passarem a ser definitivas.
74. Se o senhor Presidente quiser saber, deverá “pôr os olhos” no que foi feito e no que aconteceu com a Câmara de Silves, quando era governada pelo Partido Socialista, que aceitou os equipamentos do 2.º e 3.º ciclos do Concelho e depois o “envelope” financeiro era e é miserável e por essa razão, considera que mais vale prevenir do que depois se ter dificuldades em remediar.
75. Não põe em questão que o senhor Presidente esteja de boa-fé, ao dizer que o que pretende é o melhor para a população de Vendas Novas, mas deve ter-se lucidez e considera que o que se tem neste momento é uma opacidade enorme sobre o futuro do Poder Local Democrático em Portugal e sobre a sua autonomia.
76. O **Presidente da Câmara Municipal** refere, em primeiro lugar, que “não estamos sozinhos no barco”, informando o Membro José Leitão que não foram 50 Municípios, pois no dia anterior a ANMP informou que eram 29 em 308, não chega a 10 %, os que tinham assumido uma posição.
77. Independentemente disso e respondendo à questão do PSD, informa o Membro João Perdigão que não tomou uma decisão sozinho, a Câmara não decidiu sem documentação, ao não se pronunciar.
78. A Câmara Municipal decidiu tomar uma posição, após a questão ter sido levantada, no caso pela CDU, e depois das comunicações oficiais e dos pareceres jurídicos, afirmando que não o fez de ânimo leve, esclarecendo que não se trata de um artigo do Ministro da Administração Interna e sim de um documento oficial enviado a todos os Municípios, com indicação de que a Lei não entrava em vigor ao abrigo do artigo 44.º, ou seja, até à aplicação dos documentos setoriais.
79. Quanto à informação é que a Câmara Municipal tem e que o Membros da Assembleia Municipal não tenham, responde que não é nenhuma e é por essa razão que diz que é extemporânea, porque na presente sessão não se está a discutir nada, pois a própria CIMAC, que tem Municípios do PS e da CDU, decidiu recentemente não tomar posição até conhecer os documentos setoriais, independentemente das decisões tomadas nas Câmaras, porque não se pode esquecer que para além das freguesias e dos Municípios, existem as estruturas supra municipais.

- 
80. Neste capítulo acha que nada há nada a debater, perguntando ao Membro Custódio Vale de Gato o que pretende discutir, considerando que é extemporâneo porque não se conhece o que se está a debater.
  81. A única coisa que se conhece é uma lei geral que diz que só entra em vigor depois de publicados os documentos setoriais e é apenas isso que sabe.
  82. Portanto, convocar uma Assembleia, ou pedir que seja convocada uma Assembleia extraordinária para discutir o que não se conhece, pede desculpa mas não pode contribuir para o presente debate e “fez o trabalho de casa”, que qualquer Município deve fazer e que a maioria dos 308 Municípios decidiu fazer, que foi esperar para ver os documentos setoriais e depois decidir se são bons ou são maus, se trazem vantagens, e vamos resolver os problemas, ou se se agravam os problemas.
  83. O que considera ser o mais importante é que se está cá para avaliar e decidir, também em conjunto, se é bom ou se é mau e no momento certo, conhecendo as competências, é que serão tomadas as decisões.
  84. Questiona se o que se está a discutir é se se deve ou não aceitar as competências porque no artigo 4.º refere que é até 15 de setembro, mas o artigo 44.º diz que só entra em vigor depois dos diplomas setoriais e até à data não existe nenhum diploma sectorial, sendo que alguns foram decididos no dia anterior em Conselho de Ministros e até se sabem as áreas, mas não se conhecem ainda e por isso não se podem pronunciar sobre o que não conhecem.
  85. Portanto, considera que é de uma grande injustiça os comentários tecidos, nomeadamente à sua conduta e pensava que tinham mais respeito mútuo para não chegar ao ponto de duvidar do empenho que coloca na sua missão.
  86. A intervenção do Membro Custódio Vale de Gato deu a entender isso e espera que não seja o seu pensamento.
  87. Em relação ao que foi dito pelo Membro José Leitão, que não se tem nada e afirma que não é “31 de boca” e sim “31 de letra”, escrito pelo Ministro da Administração Interna, que coordena o grupo de trabalho e que está a fazer os diplomas setoriais, pela DGAL, que coordena a área das autarquias locais, pela Associação Nacional de Municípios e pela própria Lei n.º 50, no seu artigo 44.º.
  88. Considera que não existe nenhuma dúvida, referindo que é claro para a maioria dos Municípios que não tem que se pronunciar, existe uma associação da qual o Município de Vendas Novas faz parte e paga a sua quota, para o defender em matérias destas, que tem juristas de alto gabarito e onde o próprio Jorge Miranda está a trabalhar neste processo, que não deixa dúvidas a ninguém e não lhe parece sensato, razoável e sério, dizer que todos “andam a dormir” e que a CDU é que descobriu a “pedra filosofal”.
  89. Com todo o respeito que lhe merecem todas as preocupações dos referidos Membros, refere que se trata de uma matéria séria em que se tem de ter cuidado a analisar o que aí vem, mas em que, qualquer pronunciamento fora de tempo, não serve para nada, sendo essa a razão pela qual apenas uma minoria de Municípios tomou posição e obviamente que todos sabem porquê.
  90. Refere que o PSD, não se sabe muito bem a razão, porque na Assembleia da República e na Associação Nacional de Municípios Portugueses tem uma posição, mas da parte da CDU sabe-se a razão.
  91. Porque é de âmbito nacional a posição que tomou em relação à matéria e porque mandou, com a disciplina partidária que todos compreendem, fazer o mesmo nos outros Municípios.

92. No entanto, afirma que da parte do PS não existe nenhuma indicação partidária sobre o que fazer em relação à presente matéria, existindo da tutela, de instituições que lhe merecem respeito institucional e também da própria Lei, com a interpretação feita pelos juristas da Câmara Municipal e da ANMP, que a Lei não está em vigor.
93. Informa que não tem mais nenhum contributo a dar à presente sessão e volta a perguntar o que se está a discutir na mesma.
94. A **Presidente da Assembleia Municipal**, como Presidente da Assembleia Municipal informa que tem o mesmo entendimento que se teve na Câmara Municipal, considerando que a presente Assembleia não tem condições para votar este ponto.
95. Refere que a Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto, de acordo com o artigo 44.º, só produz efeitos após a publicação dos diplomas setoriais, o que não aconteceu, pelo que não existe documentação para votar.
96. Assim sendo, propõe que este ponto volte a fazer parte do período da ordem do dia, quando houver matéria que possa ser objeto de deliberação.
97. Reafirma que neste momento não se tem documentação para deliberar e está-se a trabalhar “às escuras”.
98. O **Membro Tiago Aldeias** refere, em primeiro lugar, que lhe parece um pouco esquisito que se diga que um Ministro está acima da lei, porque se há uma Lei não lhe parece que o Ministro esteja acima da mesma.
99. Seguidamente, informa que de acordo com o direito de oposição, os partidos devem ser ouvidos não só sobre o plano de atividades e orçamento, mas também sobre as questões de relevante importância local e parece-lhe que esta é uma questão de relevante importância local.
100. Refere que falar-se de descentralização saltando à frente da regionalização, ainda que a lei fale das CIM's, faz-lhe lembrar alguns políticos conhecidos, que achavam que descentralização era pôr os gabinetes em Santarém ou no Intendente.
101. Afirma que se a Lei diz, no artigo 4.º que se tem de tomar uma decisão até dia 15, embora depois no artigo 44.º diga que poderá não ser assim, faz-lhe lembrar os jogos das crianças, em que se diz: as regras são estas, enquanto isto me estiver a correr bem, quando não estiver a correr bem para mim, as regras afinal já não são estas.
102. Refere que não tomar uma decisão, admitindo que não existem os decretos-lei que hão-de sair, não é de forma alguma correto se a Lei diz que tem de se tomar uma decisão até agora.
103. Se não existe conhecimento dos decretos- lei que vão colocar a lei em vigor, a decisão que tem de ser tomada é que não podem aceitar as competências, afirmando que quando a lei foi feita deviam ter previsto isso.
104. O **Membro Custódio Vale de Gato** afirma que sabe que a Presidente da Assembleia está com alguma ansiedade em pôr termo à presente discussão, mas estas questões têm de ser discutidas, por mais incómodas que elas sejam e repor a verdade.
105. Insiste que o que está em causa e a extemporaneidade ou não da presente Assembleia não tem a ver com a questão específica como já disse e todos percebem, dado que o governo teve muita pressa em fazer uma lei de enquadramento e depois não foi capaz de fazer as sectoriais.
106. No entanto, não é disso que se trata, pois quando a presente sessão foi convocada e até há poucos dias, o Presidente da Câmara não sabia quando iriam sair os regulamentos, pois até há poucos dias

ainda havia a promessa que os mesmos saíam publicadas atempadamente e depois não veio a acontecer.

107. Portanto, o senhor Presidente correu o risco de terem saído regulamentos e nada ter feito em defesa dos interesses dos vendasnovenses, ou pelo menos não ter tido a cautela suficiente para poder ser profilático no tratamento deste assunto.
108. Relativamente ao documento, que não sabe como o classificar, se será uma carta porque não tem datas, nem tem nada, refere que também viu algumas coisas dessas e também as fez e habituou-se, no Ministério, em que não se faz Lei, afirmando que o que se faz são propostas de Lei, que vão ao Secretário de Estado, ao Conselho de Secretários de Estado, depois é que vai aos Conselhos de Ministros, vai à Assembleia e é a Assembleia que faz lei, pois é disso que se trata, que é só o instrumento de maior peso na legislação portuguesa.
109. Resumidamente, refere que o senhor Presidente acredita mais e tem mais fé numa carta de um Ministro do que numa Lei.
110. Afirma que como cidadão respeita a Lei e o referido senhor, respeita-o se quiser, respeita-o enquanto cidadão, mas considera que o que ele escreve não está acima da Lei.
111. Portanto, refere que é disto que trata e pede ao senhor Presidente que não desvie aquele que é o discurso dos Membros da Assembleia Municipal e não passe nenhum atestado de menoridade, em quererem discutir um assunto que sabe que não foram publicadas, insistindo que foi por incompetência do Governo porque fez tudo à tripa forra, pois quis fazer a Lei de enquadramento e depois esqueceu-se que haviam complicadas Leis setoriais para fazer.
112. O **Membro José Leitão** refere que o senhor Presidente disse que não tinha conhecimento das competências que iriam ser transferidas, não sabe porque não leu a Lei, passando a ler a mesma.
113. A **Presidente da Assembleia Municipal** interrompe, perguntado ao Membro José Leitão se irá ler a Lei toda.
114. O **Membro José Leitão** afirma que terá de ser, pois o Presidente disse, na presente sessão, que não tinha conhecimento das competências a serem transferidas.
115. A **Presidente da Assembleia Municipal** afirma que o Membro José Leitão não vai ler a Lei.
116. O **Membro José Leitão** concorda com a Presidente e refere que a senhora Presidente da Assembleia depois lê a Lei para o Presidente da Câmara ter conhecimento da mesma e espera ter esclarecido o senhor Presidente pelo menos na parte da educação.
117. Em segundo lugar, refere que anteriormente a senhora Presidente da Assembleia disse que considerava que a sua posição era idêntica à da Câmara Municipal e está no seu direito.
118. No entanto, há um pormenor que não deve ser esquecido, referindo que o ponto que é proposto pelos Membros da Assembleia Municipal, diz o seguinte e passa a ler “Transferência das competências no ano de 2019 nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º”, passando a ler o referido artigo
119. A **Presidente da Assembleia Municipal** interrompe novamente informando que leu a Lei.
120. O **Membro José Leitão** pede que a Presidente o deixe acabar de falar, continuando a leitura do artigo, concluindo que a Assembleia Municipal tem de deliberar no presente dia e a deliberação é feita através de votação.

121. Afirma que os Membros da Assembleia Municipal não estão na presente sessão para tomar conhecimento, nem para estarem numa “conversa de amigos” e sim para cumprir com aquilo que foi pedido por um terço desta Assembleia, que foi decidir sobre a transferência das competências no ano 2019, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018.
122. Refere que os Membros até poderiam não ter estado a conversar na presente sessão, pois a Presidente da Assembleia poderia ter colocado o ponto à votação logo no início da sessão e já todos estariam em casa, afirmando que tem de existir uma deliberação, que é o que diz a alínea a).
123. O **Membro João Perdígão** afirma que, tendo a senhora Presidente sido eleita pelo PS, partido que também teve um papel relevante na democracia, lamenta que diga que a presente Assembleia irá acabar.
124. Relativamente à posição da sua Bancada sobre o que tem sido referido na presente sessão, afirma, tal como já foi referido pelo Membro Custódio Vale de Gato, o direito em Portugal tem uma hierarquia e o topo da pirâmide é a Constituição da República e depois existem as leis orgânicas, as leis e os decretos-lei, indo de cima para baixo, afirmando que continua sem perceber, se se trata de um ofício ou um despacho, ou seja, não sabe o que é.
125. Afirma que há uma coisa que o preocupa.
126. É que no seu entender o documento não tem validade, mas há uma coisa que tem validade e que se está a discutir na presente sessão, é que a referida Lei já entrou em vigor e o que diz o artigo 44.º é que esta Lei entrou em vigor, está em vigor, não produzindo efeitos enquanto não houver os normativos, os decreto-lei e o que quer que venha a ser publicitado afim de regulamentar a referida Lei-Quadro da descentralização, mas estando ela em vigor, a análise que a Bancada do PSD faz é que se não for tomada uma posição na presente sessão, isso significa que Vendas Novas assume tacitamente a descentralização para o próximo ano, sem saber o que vai ser orçamentado e que tipo de competências já terão que ser executadas nos próximos tempos.
127. A título de exemplo, recorda que o Presidente da Associação Nacional de Municípios diz que propostas do governo para a saúde e educação não são claras e isto está no i) de 10 de setembro e podem acontecer situações como já foi referido pelo Membro Custódio Vale de Gato, a questão da escola.
128. Portanto, se bem entendeu, o que o senhor Presidente e a Câmara pretendem fazer é “a gente depois logo se vê”, mesmo que esteja a contrariar a Lei, porque como ainda não saíram os regulamentos, significa que o artigo 4.º, ponto 2 alínea a) não tem efeito, afirmando que esse não é o entendimento dos Membros da Bancada do PSD, pois o que diz o artigo 4.º é que a Lei está em vigor, não produzindo efeitos enquanto não existirem os despachos e os regulamentos.
129. O **Membro Paulo Campino** saúda todos os presentes e informa que a Bancada do Partido Socialista, no âmbito também da sua matriz progressista, não renega o desconhecido, só porque é desconhecido, ou seja, os diplomas setoriais ainda não saíram e quando saírem os referidos diplomas, cada um irá afixar a data para aprovação e nessa altura o presente órgão irá pronunciar-se e decidir, se é ou não do interesse de Vendas Novas assumir essa competência.
130. Afirma que nessa altura irá cá estar o presente órgão, pois não se trata de uma questão de “ses” e nesta Assembleia fala-se muito de “ses” e nessa altura então a Assembleia irá deliberar, verificar se essa delegação de competências e a tarefa que irá ser delegada e se a verba correspondente é ou não do interesse de Vendas Novas e serão defendidos os interesses do Município, até às últimas consequências, dado que todos os partidos presentes nesta Assembleia e representados pelas três Bancadas têm uma orientação central, tal como o seu tem.

- 
131. No entanto fazem o que acham melhor para Vendas Novas.
132. Afirma que se a orientação central do seu partido indicar alguma coisa que não seja útil e proveitoso para a sua terra, a sua Bancada estará contra, porque em primeiro lugar está Vendas Novas.
133. Dado que não existe ainda matéria para discutir, reforça a proposta do senhor Presidente, considerando que também é extemporâneo estarem a decidir e a rejeitar uma oportunidade, porque é isso que possivelmente duas bancadas irão fazer, afirmando que se tem uma oportunidade para ganhar competências e fazer-se melhor por Vendas Novas, perguntando se se irá rejeitar a mesma só porque é desconhecida.
134. Considera que todos são um pouco exploradores e traçaram o caminho da nossa história pelos oceanos e não irá falar em mais nenhuma cultura que é para não ofender algumas suas suscetibilidades, afirmando que o povo português nunca teve medo do desconhecido e a bancada do PS também não tem.
135. Propõe que seja feita uma votação para adiar esta mesma situação, para que na altura, em que exista toda a informação e neste caso, todos os diplomas setoriais, porque cada um irá ter uma data, a Assembleia se pronuncie, analise e delibere, referindo que até lá, basicamente estará a “discutir-se o sexo dos anjos”.
136. Não pretende prolongar muito mais a presente discussão, mas se as duas bancadas quiserem continuar com o seu diálogo tripartido poderão fazê-lo.
137. O **Membro Tiago Aldeias** refere que não se pode adiar uma votação cujo prazo termina no dia seguinte, a não ser que se realize uma outra sessão no dia seguinte, o que não lhe parece que aconteça.
138. Afirma que se é mau para Vendas Novas recusar o que se desconhece, também é mau para Vendas Novas aceitar o que não se conhece, parece-lhe exatamente igual, porque se o Partido Socialista considera que se se está a recusar algo que não se sabe o que é, os Membros da Bancada da CDU consideram que se se está a aceitar algo que não se sabe o que é, e que também igualmente pode prejudicar Vendas Novas.
139. Repete que quem fez esta lei colocou lá o artigo 4.º a dizer que se tinha de decidir até dia 15, pelo que a decisão terá de ser até essa data, afirmando que não se sabe o que se irá decidir e é por essa razão que se deve recusar, porque se se soubesse o que se iria decidir, poderiam escolher entre aceitar e recusar, mas como está a ser oferecida uma coisa que não se sabe o que é, esta tem de ser rejeitada, porque pode vir a prejudicar Vendas Novas.
140. Não queria dizer, mas tem de o fazer, voltando a reforçar o que já foi dito pelo PSD, que quem fez esta lei é incompetente, porque se faz uma lei a dizer que se tem de votar até dia 15 e depois, com medo, faz o artigo 44.º a dizer que se estiver a correr mal não vale e depois escreve umas cartas a dizer que afinal isto não é bem assim e depois logo se vê, considera que é andar-se a brincar como, infelizmente, é costume neste país.
141. O **Presidente da Câmara Municipal**, refere que esta será a sua última intervenção na presente Assembleia, porque nada mais tem de útil para esta discussão.
142. Em primeiro lugar clarifica que não é jurista, apenas se mune de pareceres de juristas e da opinião das instituições das quais a Câmara Municipal faz parte, como a Associação de Municípios e as que a tutelam, como a DGAL e portanto, de forma bastante clara, afirma que não acredita que algum dos Membros presentes possa afirmar que é obrigatório pronunciar-se até dia 15, quando os juristas da Associação de Municípios, bem assessorados, enviam comunicação à Câmara Municipal a dizer que não, que cada documento setorial terá um prazo próprio para pronúncio.

143. Neste momento, o **Presidente da Câmara** é interrompido pelo **Membro Tiago Aldeias**, tendo a **Presidente da Assembleia** chamado a atenção para esse facto.
144. Portanto, usando um exemplo do PSD, uma bandeira do PS e do PSD, a nível local e também da CDU, o **Presidente da Câmara Municipal** pergunta se no “envelope” financeiro que pode vir a ser proposto na próxima semana, vier incluído o dinheiro para requalificar as escolas, se fariam bem votar contra na presente sessão.
145. Pergunta, se no “envelope” financeiro de educação vierem 2 milhões de euros para requalificar as escolas para o próximo ano, se se faz bem para Vendas Novas em não aceitar.
146. Para que fique registado em ata, informa que o Membro Tiago Aldeias diz que se faz bem em não aceitar resolver o problema.
147. Com estas posições, pergunta o que querem que diga mais para esta Assembleia, porque é muito simples, não é jurista, nem nenhum elemento do seu executivo o é, apenas se muniram de pareceres de juristas e vão segui-los, informando que o executivo da Câmara Municipal não tomou posição e adiou a decisão até conhecer os documentos sectoriais, pelo que afirma que nada mais tem a dizer.
148. Refere que o ponto solicitado foi para discussão da matéria, o que foi feito e esclareceu na medida do que é possível com uma lei que não está em aplicabilidade, afirmando que se não se sabe o que vem em cada uma das áreas, nem se, como é que se poderá assumir uma posição, em consciência, contra algo que não se sabe se poderá ser bom.
149. Neste momento, o **Membro Custódio Vale de Gato** interrompe, tendo a **Presidente da Assembleia** solicitado que os Membros tenham mais respeito para com a Assembleia.
150. Continuando, o **Presidente da Câmara** informa que não é “adepto da desgraça”, nem usa “teorias do holocausto”, pedindo desculpa parafraseando alguns comunistas mas é difícil trabalhar desta forma, quando são interrompidos constantemente no uso da palavra.
151. Afirma que neste momento não se sente capaz de propor à Assembleia outra coisa que não seja, tomar a melhor decisão em consonância com o que foi debatido na presente sessão.
152. A **Presidente da Assembleia** pede que todos os Membros tenham respeito pela Assembleia e que não interrompam quando algum dos Membros está a falar.
153. O **Membro Custódio Vale de Gato** afirma que no presente dia estão todos muito sensíveis.
154. Noutras ocasiões isso tem sido tolerado porque acha que faz parte e é um pouco do ADN do debate parlamentar, mas aceita que cada um entenda da sua maneira, mas a si, nada do que se tem falado na presente sessão o ofende.
155. Chama a atenção de um aspeto, que parece que se está a discutir este assunto, numa situação de “tudo ou nada”, ou seja, ou se aceita ou nunca mais se terá possibilidade de aceitar.
156. Afirma que o que a lei diz é que para o ano de 2019, ou seja, será é adiar um ano a aceitação tácita daquilo que já foi dito, que é de facto um salto no escuro, está a passar-se um cheque em branco relativamente a esta matéria.
157. Portanto, trata-se de um ano, está-se a adiar a adesão a esta descentralização apenas no espaço temporal de um ano, afirmando que a magnitude do problema não tem nada a ver com aquele que alguns deputados têm estado a atribuir, insistindo que deveria ter havido essa cautela.

- 
158. Informa o Membro Paulo Campino que ficou com pena de não ouvir a sua lição de história porque iria, de certeza, mais rico, mas junta também um conselho, afirmando que alguns dos nossos navegadores também naufragaram.
159. O **Membro José Leitão** agradece, em primeiro lugar ao Membro Paulo Campino por permitir o diálogo tripartido, quando disse que estão à vontade para continuar.
160. Em segundo lugar, informa que ficou admirado com o Membro Paulo Campino quando este diz que os regulamentos e os decretos que aí vêm depois irão fixar uma data.
161. Afirmando isso é porque já sabe mais do que os restantes Membros, que não sabem, pedindo que o referido Membro esclareça um pouco mais sobre a questão das datas.
162. Relativamente à votação, afirma que não é possível adiar porque as Assembleias Municipais Extraordinárias votam e discutem única e exclusivamente aquilo que é o ponto e por isso não se pode introduzir mais nada, por muito boa vontade, que todos os Membros estivessem de acordo, estaria ferido de ilegalidade.
163. Seguidamente é referido o “envelope” financeiro, afirmando que é sempre a mesma coisa e o senhor Presidente da Câmara vem novamente com a educação, referindo que “se derem 2 milhões de euros a gente aceita porque é porreiro”.
164. Refere que só será “porreiro” no próximo ano, mas pergunta como será daqui a cinco, a dez ou a quinze anos e que garantias existem de que o que vem no orçamento do próximo ano para a melhoria do Agrupamento de Escolas em Vendas Novas, se vai perpetuar ou se se “tropeça numa pedra”, numa Troika, ou em algo do género e daqui a algum tempo poderá estar a chover dentro da C+S, sendo essa uma responsabilidade do Município e não do Ministério da Educação, afirmando que o senhor Presidente só vê o “envelope” e euros mas estes também se gastam e quando acabam é uma chatice.
165. O **Membro Tiago Aldeias** afirma que pode ficar registado na ata que o Membro Tiago Aldeias tem a opinião que referiu anteriormente e, não estando a falar pela Bancada da CDU, o Membro Tiago Aldeias encontra-se no presente órgão para defender o Concelho e as populações, não é para defender “envelopes” financeiros e é por ter essa opinião e estar aqui para defender as populações, é que só está em condições de votar uma aceitação de competências, depois de conhecer quais são essas competências.
166. Refere que dizer que se depois vier um “envelope” financeiro que pague as despesas da escola pode levantar a questão se a vinda do “envelope” financeiro está dependente da opinião dos Membros, então e se aceitarem recusar as competências irá ser dito que “afinal havia um “envelope” financeiro mas vocês não aceitaram”, considerando que isso é de uma extrema injustiça e desonestidade, pois para serem justos e honestos têm de dar a conhecer às Câmaras Municipais quais são as competências para depois se tomar a decisão.
167. A **Presidente da Assembleia**, como Presidente da Assembleia volta a frisar que não existem condições de votar este ponto com plena consciência, pois não se têm os mapas setoriais e não se sabe muito bem o que se irá votar.
168. Assim, coloca à votação a tomada de posição de não votação do presente ponto.
169. O **Membro José Leitão** refere que a Presidente não o pode fazer, devendo ler o Regimento, afirmando que a única coisa que pode fazer é apenas colocar à votação a transferência das competências no ano 2017, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º.
170. A **Presidente da Assembleia** afirma que, como Presidente, pode fazê-lo.

171. O **Membro José Leitão** refere que não se chama Eduardo Cabrita, mas a Presidente deve ler o artigo 6.º.
172. A **Presidente da Assembleia** informa que o referido artigo 6.º é omissivo e não o diz.
173. O **Membro José Leitão** afirma que, se é omissivo e não o diz, isso significa que a senhora Presidente não tem essa competência.
174. A **Presidente da Assembleia** refere que, por essa razão, a decisão é da Presidente e por isso irá votar-se.
175. O **Membro José Leitão** interrompe afirmando que a decisão não é da Presidente da Assembleia, nem da Assembleia, ou seja, o que rege a Assembleia Municipal Extraordinária, está definido *à posteriori* no artigo 10.º, passando a ler o mesmo, que no seu ponto 6.º diz que “Nas sessões extraordinárias a Assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada”.
176. A **Presidente da Assembleia** informa que irá ser feito um intervalo de cinco minutos.
177. Passado esse tempo foram retomados os trabalhos, tendo a **Presidente da Assembleia** informado que foi feita uma análise à marcação da Assembleia Municipal entregue pelos outros 8 Membros e no documento diz que se requer a marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vendas Novas para discussão do seguinte ponto...” afirmando que não é frisado “votação” e como tal, como Presidente da Assembleia e com o respetivo respeito que merece, propõe a não votação de uma tomada de posição em relação a este ponto.
178. Coloca então à votação a não tomada de posição em relação a este ponto.
179. Neste momento, ausentaram-se da sala todos os Membros da Bancada da CDU.
180. Não estando reunidas as condições para proceder à votação da proposta apresentada pela Presidente da Assembleia Municipal, a mesma não foi considerada.

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

181. O **Cidadão Custódio Vale de Gato** refere que na presente sessão ouviu que o facto da mesma ter sido convocada através de um requerimento que apenas referia a discussão de um determinado ponto, informa que após a convocatória da Assembleia não é possível que alguém altere o carácter deliberatório que esse mesmo órgão tem.
182. Ou seja, mal seria que um órgão deliberativo como é este, tivesse a capacidade para alterar as suas funções prescindindo delas.
183. Portanto, afirma que a senhora Presidente acabou de transformar a presente Assembleia e que o que acabou de fazer é contra a natureza de um órgão deliberativo.
184. O **Presidente da Câmara** refere que o período aberto ao público é normalmente para serem colocadas questões ao executivo municipal, pelo que em relação à referida matéria não tem muito a dizer, apenas que quando foi dado conhecimento ao executivo municipal, da convocatória de Assembleia Extraordinária, de facto não era proposto nenhuma deliberação em nome da Assembleia Municipal, pelo que se revê totalmente em não votar e decorrido o período de intervenção do público se existirem mais questões ao executivo municipal estará disponível para qualquer esclarecimento sobre a referida matéria.

- 
185. O **Cidadão José Leitão** afirma que não percebe a intervenção do senhor Presidente da Câmara a dizer que quando recebeu a convocatória desta Assembleia Municipal extraordinária, pois não sabe o que ele tem a ver com isto.
186. Enquanto público e não enquanto Membro da bancada da CDU, a questão que se lhe levanta é qual é o receio dos Membros do Partido Socialista em votarem, perguntando se agora começaram a ter medo de votar.
187. Refere que a Lei diz que é dia 15 e há divergência mas não vê qual é o problema de votar, afirmando que o que lhe parece, salvo melhor opinião, é que está cometida uma ilegalidade e um impedimento da Assembleia Municipal se pronunciar sobre a lei e é evidente que a bancada dos eleitos da CDU irá enviar à DGAL, uma informação que a Assembleia Municipal de Vendas Novas foi impedida de se pronunciar sobre esta matéria, atempadamente, porque a senhora Presidente achou por bem não colocar à votação, por aconselhamento do Presidente da Câmara e depois logo se verá o que vai dar, mas não irão ficar de braços caídos.
188. A **Presidente da Assembleia** informa o cidadão José Leitão, que ao votarem o referido ponto, estariam a hipotecar o bom ou o mau, pois não se sabe o que irá vir.
189. O **Presidente da Câmara**, afirma, em primeiro lugar, que não é de muito bom-tom, que o cidadão José Leitão fale de Membros da Bancada da CDU que não se encontram presentes na sessão, pois não é pelas costas que se fala das pessoas.
190. Em segundo lugar refere que a senhora Presidente tem toda a razão no esclarecimento ao munícipe, que quer na Câmara Municipal, órgão executivo, quer na Assembleia Municipal, órgão deliberativo, foi sensato não tomar posição daquilo que não se conhece, considerando que só vota sem ser em consciência, quem não tem qualquer tipo de escrúpulos.
191. Portanto, informa que considera que a Assembleia decidiu muito bem e cada um deve fazer o que bem entender.
192. A **Presidente da Assembleia** informa o público presente que o período de intervenção do público, é para colocar questões ao senhor Presidente.
193. O **cidadão Tiago Aldeias** pergunta ao senhor Presidente ou ao executivo presente na sessão, qual foi a situação que se passou na reunião de Câmara, onde foi levantado este assunto pela CDU e na qual os Vereadores da CDU, apesar de terem pedido para ser votada uma tomada de posição sua, que parece que também não foi aceite na reunião de Câmara e que não foi possível votar a mesma.
194. Refere que não esteve presente, mas gostaria que fosse dado conhecimento aos presentes porque razão não foi aceite a tomada de posição dos vereadores da CDU e também porque é que a mesma não foi votada, à semelhança do que aconteceu na presente sessão.
195. O **Presidente da Câmara** refere que possivelmente o cidadão Tiago Aldeias não esteve presente durante toda a sessão, pelo que volta a informar que não há muito para discutir ou para votar quando não se conhece o teor de nada.
196. Informa que há uma lei geral que não produz efeitos e só depois de saírem os diplomas setoriais é que haverá a possibilidade de se pronunciarem em consciência.
197. Afirma que a decisão tomada no órgão executivo por maioria, foi de não ser tomada posição contra, que era a proposta apresentada, uma coisa que não se sabe se é boa, considerando que isso é fácil de ser explicado aos vendasnovenses, que se for bom estariam já a dizer que não queriam e o executivo à partida não faz isso, espera para ver se é bom ou mau e depois decide se quer ou não e decidiu não tomar posição sem conhecer os diplomas sectoriais que irão chegar.

- 
198. Portanto, o executivo decidiu esperar, analisar, ponderar e decidir.
199. Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida, votada e aprovada, por **maioria**, com 15 votos a favor (PS) e 2 votos contra (PSD), a minuta da ata, tendo a Presidente da Assembleia Municipal dado por encerrada a sessão quando eram 22 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2018.

A Presidente da Assembleia: Jenny

O 1.º Secretário: Hugo Miguel Serrão Mendes